

LEI Nº 3.430 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANDRÉ.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANDRÉ**, CNPJ nº 00.131.908/0001-34 tendo como objeto os seguintes imóveis de propriedade do Município:

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 21, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.393.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 22, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.394.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 23, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.395.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 24, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.396.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 25, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.397.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 26, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.398.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 27, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.399.

- UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote nº 28, situado na Quadra 01, do Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade,

com área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Matriculado no C.R.I. sob nº 15.400.

- Parte do Beco B, situado no Loteamento Novo Milênio, bairro Santo André, desta Cidade, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

Art 2º - Referidos imóveis serão destinados ao uso da Comodatária para fins de espaço de lazer comunitário, devendo zelar pela conservação dos mesmos.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de setembro de 2004.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.